



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

## EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e Pregoeira Janaina Sampaio da Cruz, nomeada através da Portaria nº 036/2020, do dia 29 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, no dia 05 de Junho de 2020 às 09h: 00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 14h00min do dia 14 de Maio de 2020.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h30min do dia 05 de Junho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min do dia 05 de Junho de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.**

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta do Contrato

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

página eletrônica da [compraspública.gov.br](http://compraspública.gov.br).

2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 A resposta da PREGOEIRA ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.

b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3.5 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

e) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

f)- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

g) - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. DA PROPOSTA

51 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

52 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

53 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prevalecerão como válidos estes últimos.

54 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

55 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão

c) Prazo para entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

deste Edital.

5.6 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela PREGOEIRA, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2 – A comunicação entre A PREGOEIRA e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5– Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6– Durante a fase de lances, A PREGOEIRA poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão da PREGOEIRA no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, A PREGOEIRA poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, A PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 - Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da PREGOEIRA Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.17 – A PREGOEIRA poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.20 - Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá A PREGOEIRA analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo A PREGOEIRA de forma justificada, cancelar o item.

9.21 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.22 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.23 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da PREGOEIRA.

9.25 A PREGOEIRA poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 10. DAS AMOSTRAS

**10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens marca detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela PREGOEIRA no Portal de Compras Públicas.**

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

acompanharem todos os procedimentos respectivos.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A PREGOEIRA verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

11.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, A PREGOEIRA reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

### **11.3.1 – Habilitação Jurídica:**

11.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.3.1.2 - *Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;*

### **11.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante

11.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

### **11.3.3 - Qualificação técnica:**

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

11.3.3.1.1 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93)

11.3.3.2 - Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Município e Alvará de funcionamento sede da Licitante ou Estadual.

**11.3.3.4 - Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar, declaração nos seguintes termos:**

“Declaramos que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, conforme consta no Anexo IV do Edital.

**11.3.3.5 - A apresentar CADASTRO TECNICO FEDERAL - CERTIFICADO DE REGULARIDADE-CR**, do Ministério do Meio Ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Somente para as empresas interessadas nos itens **(quadro branco e mural de avisos, ambos com moldura de madeira)**.

### **11.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

11.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.4 - O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

**11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.**

11.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação A PREGOEIRA.

## **12. DOS RECURSOS**

### **12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso**

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e A PREGOEIRA estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A PREGOEIRA, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, A PREGOEIRA encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

#### **14. DO CONTRATO**

14.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

– A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 - A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

#### **15. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **16. DO PRAZO**

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato

### 20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

#### 20.1- Dos Esclarecimentos

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados A PREGOEIRA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.1.2. A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 20.2. Da Impugnação

20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá A PREGOEIRA, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela PREGOEIRA, nos autos do processo de licitação.

20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Orgão, o qual compreende o horário das 8:00horas14:00horas, de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

segunda à sexta-feira.

21.5 – A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela PREGOEIRA, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

11

Redenção - PA, 05 de Maio de 2020.

---

Cleide Mendes Moreira Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2017

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de **Material de Expediente em geral e prestação de serviços de encadernação, cópias de processos, plotagem de projetos e serviços de digitalização de documentos A4**, para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, conforme quantidades estabelecidas em anexo no quadro de cotação.
- 1.2. Os bens/serviços deverão está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela de solicitação em anexo.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 2.1. A aquisição de material de expediente em geral e prestação de serviços de encadernação, cópias de processos, plotagem de projetos e serviços de digitalização de documentos A4, elencados conforme a solicitação em anexo atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção-PA. Justifica-se ainda a necessidade e urgência nas providências necessárias para realização do processo licitatório, visto que, os programas vinculados a esta secretaria não pode ter interrupções, ou quaisquer atrasos que possam gerar prejuízos à população de Redenção-PA.
- 2.2 A Lei Complementar Municipal nº 101/2019 reorganizou a estrutura administrativa do Município de Redenção-PA, definindo as atribuições das Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos vinculados.
- 2.3 A referida contratação encontra amparo legal na lei 10.520/2002 bem como no decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e no decreto municipal nº 091 de 13 de Março de 2020, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.
- 3.3. As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
- 3.4. Os serviços de cópias de processos/documentos, encadernação com espiral e digitalização A4, poderão ser deixados nas dependências da contratada por um responsável da secretaria solicitante, já as plotagens de projetos A0, A1, A2, A3 E A4, deverão ser encaminhadas no e-mail eletrônico da contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- 3.5. O prazo para a entrega do material/serviço será de até **10 (Dez) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 3.6. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7. A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria solicitante na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.
- 3.10. O não cumprimento do disposto no **item 3.5** do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 3.11. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde DE REDENÇÃO. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.
- 3.12. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 3.13. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, vencedoras do referido certame, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.14. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 3.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 3.16.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 3.17.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 3.18.** A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referencia em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 4.1.** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 4.1.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 4.1.2 Definitivamente, até 10 (dez) dias da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.2.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 4.3.** Após a notificação a será desconsiderado, iniciando situação.
- 4.4.** O fornecedor terá prazo de substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA à aplicação das sanções previstas no edital.
- 4.5.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético perfeita execução e dar-se se satisfeito as seguintes condições:
- 4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 4.5.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 4.5.3. Entregam no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.
- 4.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:
- 4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 4.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 4.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 4.8.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**5. VALOR ESTIMADO**

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 221.143,97 (Duzentos e vinte e um mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**, Conforme quadro de cotação em anexo.

**6. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 6.1. O período de vigência do contratual será até o dia 31/12/2020.

**7. PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria solicitante;
  - II. Comprovante de regularidade previdenciária;
  - III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.
  - IV. Certidão negativa de débitos federal municipal e estadual.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicado na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do serviço e prazo de garantia.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos.
- 8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do inerentes ao objeto do presente termo de referencia;
- 8.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 8.6. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 8.7. Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 8.10. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 9.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 9.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 9.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 9.8. Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 9.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 9.10. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.
- 9.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. Ficará designado a servidora **RICARDO BATISTA LIMA** sob o numero de matricula 010894 como FISCAL TITULAR, e a Servidora, **RUBENS CLEITON PEREIRA DOS SANTOS**, sob o numero de matricula 010909 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

## 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 12.1.4. Apresentar documentação falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - 12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
  - 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3.** A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 12.1, sempre que a Secretaria Municipal de Saúde entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Secretaria Municipal de Saúde, observado o princípio da proporcionalidade.

Redenção, em 14 de Janeiro de 2020.

---

Cleide Mendes Moreira Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2017

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**PLANILHA QUANTITATIVA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	VI Unit.	VI total
1	AGENDA EXPIRAL ANO ATUAL	UN	30,			
	Uma página por dia (com exceção de sábado e domingo que se encontra na mesma página)					
	- Dados pessoais					
	- Calendário (2019 e 2020)					
	- planejamento 2019					
	- feriados 2019					
	- endereços e telefones					
2	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA	UN	15,			
	Alfinete N.1, aço niquelado com cabeça plástica de 5mm colorido, caixa com 50 unidades.					
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	15,			
	Almofada para carimbos, recarregável com tinta TC.					
	Dimensões. 6,7 x 11,0 cm. cores vermelha, preto e azul.					
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	15,			
	Apagador para quadro branco, design moderno e anatômico, feltro 100% lã: ótima apagabilidade.					
5	APONTADOR C/ DEPOSITO	UN	150,			
	Apontador escolar retangular com deposito, 1 furo Lâmina de aço temperado.					
6	BALÃO DE FESTA	UN	50,			
	Balão/Bexiga de festa, material látex resistente, nº 7, (cores diversas) pacote com 50 unidades.					
7	BASTÃO COLA QUENTE 11,2MM	UN	20,			
	Medida: 11,2mm x 300mm Alta aderência Transparente Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas.					
8	BASTÃO COLA QUENTE 7,5MM	UN	50,			
	Bastão refil de silicone para pistola de cola quente. Espessura: 7,5mm, Medida: 10Cm, Cor: Transparente					
9	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM	UN	100,			
	4 Blocos com 100 folhas cada, 38mm x 50mm, Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.					
10	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM	UN	100,			
	Cor: variadas, conteúdo: 1 blocos com 100 folhas, dimensões 76mmx76mm.					
11	BOLA DE ISOPOR TAMANHO G	UN	20,			
	Bola de isopor grande 100mm.					
12	BOLA DE ISOPOR TAMANHO M	UN	20,			
	Bola de isopor media 50mm.					
13	BOLA DE ISOPOR TAMANHO P	UN	20,			
	Bola de isopor pequena 35mm.					
14	BORRACHA BRANCA Nº 20	CX	50,			
	Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Caixa c/ 20 unidades.					
15	BORRACHA BRANCA Nº 60	CX	30,			
	Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Caixa c/ 60 unidades.					
16	CADERNO 10 MATERIAS	UN	20,			
	Caderno 10 matérias 200 folhas. -formato 200mm x 275mm					
	-gramatura 56 g/m²					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

17	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO TAMANHO OFICIO	UN	300,			
	Caixa arquivo, papelão, med. 360x130x250mm					
18	CAIXA ARQUIVO PLASTICA TAM. OFICIO	UN	500,			
	Arquivo morto poli onda, em plástico PP, corrugado opaco, com impressão e trava, formato aproximado: C 350 x A 245 x L 133 (mm).					
19	CALCULADORA C/12 DIGITOS	UN	50,			
	Calculadora de mesa Eletrônica, tamanho médio /12 dígitos /auto desligamento/ tecla de correção de dígito. Acompanha 1 Baterias de Lítio.					
20	CANETA ESFEROGRAFICA	CX	100,			
	Caneta esferográfica: azul/preta/vermelha. Tampa ante asfixiante e clipe. Ponta 1.0, caixa com 50 unidades cada cor.					
21	CANETA MARCA TEXTO	UN	200,			
	Caneta marca texto Neon, com ponta chanfrada traçado 2.0mm e 3.0mm (fino e grosso), Cores variadas.					
22	CANETA P/ TRANSF. RETROPROJETOR	UN	50,			
	Marcador de Retroprojektor, ponta de 2,0mm, resistente à água, ideal para escrita em transparências, tinta a base de álcool.					
23	CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	20,			
	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, leve e macia, tinta lavável, (12 cores).					
24	CARTOLINA	UN	50,			
	Cartolina aproximadamente: 50 x 66 cm, cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros).					
25	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0	CX	70,			
	Niquelado, tamanho: 1, material: metal e formato: paralelo. cx c/ 100 unidades.					
26	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	CX	60,			
	Niquelado, tamanho: 2, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 100 unidades.					
27	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	CX	150,			
	Niquelado, tamanho: 3, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 50 unidades.					
28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0	CX	150,			
	Niquelado, tamanho: 6, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 50 unidades.					
29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	CX	100,			
	Niquelado, tamanho: 8, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 25 unidades.					
30	CLIPS GALVANIZADO Nº10/0	CX	100,			
	Niquelado, tamanho: 10, material: metal e formato: paralelo					
31	COLA BRANCA 1LT	UN	30,			
	Cola branca, 1 litro, primeira qualidade, adesiva, secagem rápida e não tóxica.					
32	COLA BRANCA 500 G	UN	30,			
	Cola branca, 500g, primeira qualidade, adesiva, secagem rápida e não tóxica.					
33	COLA BRANCA 90 G.	UN	150,			
	Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica, Branca, peso, 90g.					
34	COLA EM BASTÃO	UN	50,			
	Cola em bastão atóxica contendo 40g cada unidade.					
35	COLA ESPECIFICA P/ ISOPOR	UN	15,			
	Cola para isopor e EVA 90g, não resistente a lavagens, solúvel em álcool.					
36	COLA GLITTER	UN	10,			
	Cola com glitter, aproximadamente 35 g, similar ou superior a marca Acrilex, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais.					
37	CORDA DE ALGODÃO (BARBANTE)	NV	1,			
	Corda de algodão barbante de 85% algodão 15% outras fibras, quantidade fios 6 und, acabamento superficial cru, nº 6, aproximadamente 700mt.					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

38	CORRETIVO LIQUIDO	UN	40,			
	Corretivo Líquido 18ml, Composição: Água, Resina, Dióxido de Titânio, Aditivos e Conservante.					
39	CORTADOR DE ISOPOR	UN	2,			
	- Voltagem: 110 V ou 220 V					
	- Quantidade de Temperatura: 1 Temperaturas					
	- Área de Corte: 7,0 cm.					
40	E.V.A 40X48CM	UN	100,			
	Folha de E.V.A., aproximadamente: 40x48 cm, 1.6 mm de espessura. Cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
41	E.V.A 40X60	UN	100,			
	Folha de E.V.A., aproximadamente: 40x60 cm, 1.6 mm de espessura. Cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
42	E.V.A C/ GLITTER	UN	100,			
	Folha de E.V.A. com glitter, aproximadamente: 40x60 cm. 2 mm de espessura, cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
43	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 07	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 07 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
44	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 09	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 09 incluso a capa e a contra capa em material plástico .					
45	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 12	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 12 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
46	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 14	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 14 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
47	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 17	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 17 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
48	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 22	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 22 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
49	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 23	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 23 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
50	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 25	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 25 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
51	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 33	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 33 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
52	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 40	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 40 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
53	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 45	SV	50,			
	Serviço de encadernação com espiral nº 45 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
54	ENVELOPE TAMANHO A4	UN	2.000,			
	Envelope tamanho A4 nas dimensões 229x324mm na cor branca.					
55	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO	UN	300,			
	Envelope A4 tamanho Oficio nas dimensões 260 X 360 80GR.					
56	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 07MM	UN	200,			
	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro nº 07mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.					
57	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 09MM	UN	200,			



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro nº 09mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.				
58	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 17MM	UN	200,		
	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro nº 17mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.				
59	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	UN	40,		
	material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão, largura: 22 mm e comprimento: 100 mm				
60	ETIQUETA AUTOADESIVA A4	PCT	100,		
	etiqueta autoadesiva folha A4 pacote com 50 unidades				
61	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UN	50,		
	Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm				
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UN	20,		
	Extrator grampo tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6 Formato: piranha. Tamanho: 7 cm.				
63	FITA ADESIVA LARGA P/ EMPACOTAMENTO 48X40M	UN	120,		
	Fita adesiva para empacotamento em polipropileno transparente nas dimensões de 48x40m.				
64	FITA ADESIVA PEQUENA	UN	20,		
	Fita adesiva transparente pequena 12mmx10m.				
65	FITA CREPE PAPEL LARGA	UN	50,		
	Fita crepe papel nas dimensões 50 x 50m.				
66	FITA CREPE PAPEL PEQUENA	UN	15,		
	Fita crepe papel nas dimensões 18x50m.				
67	FITA DE CETIM 22MM	ROLO	20,		
	Fita de Cetim nº 5 face simples composição 100% poliéster largura 22 mm rolo com 50 metros cores variadas.				
68	FITA DECORATIVA DE POLIPROPILENO 10MM	ROLO	10,		
	Fita decorativa em polipropileno 10mm rolo com aproximadamente 100m e cores diversas.				
69	FITA DUPLA FACE	UN	10,		
	Fita adesiva dupla face 16mmx30m Cor: Transparente Adesivo: Permanente				
70	FITILHO PLÁSTICO 0,5MM	ROLO	10,		
	Fitilho plástico decorativo 0.5mm cores variadas rolo com 50 metros.				
71	FOLHA DE ISOPOR 1,5CM	UN	60,		
	Medidas: 1m x 0.50cm largura x 15 mm espessura				
72	FOLHA DE ISOPOR 2,5CM	UN	50,		
	Medidas: 1m x 0,50 cm largura x 25 mm espessura				
73	FOLHA DE ISOPOR 3CM	UN	60,		
	Medidas: 1m x 0.50cm largura x 35 mm espessura				
74	FORMULARIO CONTINUO DUAS VIAS	CX	10,		
	Formulário contínuo, 2 vias com separação das folhas. Gramatura 56 G/M2.				
75	GIZ CERA COLORIDO BASTÃO CURTO C/ 12UNID	CX	10,		
	Medida do Giz: Aproximadamente: 9,5 cm, Dimensões da embalagem: A x L x P / 9 x 9,5 x 1 cm, contém 12 unidades cores sortidas.				
76	GLITTER ESCOLAR EM PÓ	UN	10,		
	Glitter em pó, nas cores Verde, Pink, Vermelho, Azul, Dourado, Prata, Perolizado. Com aproximadamente 3g.				
77	GRAMPEADOR GRANDE	UN	10,		
	Grampeador Metálico para aproximadamente 240 folhas compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/17, 23/24 e 24/6.				
78	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	100,		
	Grampeador Metálico para aproximadamente 100 folhas compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

79	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	60,			
	Grampeador Metálico para aproximadamente 25 folhas compatível com os 24/6 26/6.					
80	GRAMPO GRAMPEADOR 23/17	CX	20,			
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					
81	GRAMPO GRAMPEADOR 23/24	CX	30,			
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					
82	GRAMPO GRAMPEADOR 23/3	CX	30,			
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
83	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6	CX	20,			
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
84	GRAMPO GRAMPEADOR 24/6	CX	30,			
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
85	GRAMPO GRAMPEADOR 24/8	CX	20,			
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					
86	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	CX	50,			
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
87	GRAMPO PLÁSTICO 195MMX7MMX58MM	UN	40,			
	Grampo trilho plástico 195MMX7MMX58MM, pacotes com 50 unidades.					
88	GRAMPO PLÁSTICO 300X9X112MM ESTENDIDO	UN	30,			
	Pacote com 50 unidades, medidas do grampo: 300x9x112mm, Grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos, Capacidade até 600 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> .					
89	LAPIS DE COR	CX	10,			
	Disponíveis em 12 cores por pacote.					
90	LAPIS PRETO	CX	30,			
	Caixa com aprox. 72 Unidades, Altura: 175mm. Largura: 7mm (1º qualidade)					
91	LIGA ELÁSTICA FINA	PCT	40,			
	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, cor amarela, pacote com aproximadamente 1200 unidades.					
92	LIVRO ATA 100FLS	UN	30,			
	205 x 300mm com 100 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700 gr e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56 gr, informações do produto descrito na capa traseira.					
93	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FLS	UND	20,			
	Com 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho. Contém 100 folhas. Folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm Possui página para Relação de Empregados. Livro de capa dura e resistente. Capa/contracapa: feita de papelão 697g/m <sup>2</sup> e revestido com papel offset 120g/m <sup>2</sup> .					
94	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	40,			
	Livro de protocolo de correspondência com 104 folhas pautadas e numeradas, medidas mínimas 154 x 216mm, folhas internas em papel offset 56 gr e capa dura plastificada, informações do produto descrito na capa traseira					
95	LIVRO TERMO DE OCORRENCIA	UN	5,			
	Registro de documento fiscal, papel offset, folhas numeradas tipograficamente. 50 folhas, capa dura.					
96	MARCADOR PARA CD- DVD	UN	10,			
	Ponta de poliéster 2.0mm - Tinta a base de álcool - Espessura de escrita 2,0mm - tinta resistente a água. Cores, preto, azul e vermelho.					
97	MARCADOR PERMANENTE	UN	20,			
	Marcador permanente confeccionado em material plástico, descartável, na cores vermelha, preta e azul.					
98	MASSINHA DE MODELAR	CX	5,			



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Massinha de modelar 90g, caixa com 6 cores: produto com ISO 9000, não tóxica.				
99	MURAL DE AVISO	UN	5,		
	Quadro de cortiça aviso 120x90 mold alumínio, tela com acabamento em cortiça. Fundo da tela em chapa de fibra de madeira, espessura total do tampo com 11 mm, Moldura em alumínio natural. Acompanham acessórios para instalação na parede modelo: cortiça, composição: cortiça e alumínio, medida: 120x90 cm acompanha acessórios para instalação na parede.				
100	ORGANIZADOR DE CORRESPONDENCIA	UN	20,		
	Organizador de papel com bandeja tripla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.				
101	PAPEL A3	UN	10,		
	Papel Sulfite em Formato A3 resma de 500 folhas				
102	PAPEL A4	CX	300,		
	Papel Sulfite 75g A4. Resma: 500 folhas (10 PACOTES EM CADA CAIXA, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS) Formato: A4, Tamanho: 210 x 297 mm.				
103	PAPEL CARBONO	CX	10,		
	Papel carbono, A4 papel azul, caixa com 100 folhas.				
104	PAPEL CARTÃO	UN	30,		
	Papel Cartão 48 x 66 cm. 200g. Cores diversas.				
105	PAPEL CASCA DE OVO	PCT	40,		
	Papel a4 210x297mm texturizado casca de ovo embalagem com 50 folhas.				
106	PAPEL CREPOM	UN	30,		
	Papel crepom 48 x 2 m. Cores variadas.				
107	PAPEL OFÍCIO	UN	50,		
	Papel Sulfite Carta Multe 216 x 279mm 75g/m <sup>2</sup> Pacote 500 Folhas.				
108	PAPEL VERGÊ	PCT	100,		
	Papel offset com 180g/m <sup>2</sup> cortado no formato a4 (21cm x 29, 7cm) cores diversas. pacote c/ 50 folhas				
109	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO FINA	UN	500,		
	Pasta aba elástico ofício fina em material plástico medindo aproximada 33,5 x 23,5 cm cores variadas.				
110	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICO 3/0	UN	500,		
	Pasta aba-elástico, Ofício com dorso de 30mm e elástico. cores diversas.				
111	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	200,		
	Dimensões: 350 x 280 x 80 mm				
112	PASTA CANALETA	UN	100,		
	Pasta canaleta, tamanho: a4, cor: diversas, material: polipropileno, dimensões: 220x310x9 mm, peso: 230 gramas.				
113	PASTA EM L	UN	100,		
	Pasta em L pp A4 cristal, dimensões: 23x33,5cm.				
114	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	CX	60,		
	Aproximadamente, peso: 0.09 kg, Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura: 230g/m <sup>2</sup> , Espessura: 0,38. Caixa c/ 50 unidades.				
115	PERCEVEJO LATONADO	CX	10,		
	Embalagem 10 x 11,5 x 7 cm Caixa 5,7 x 3,5 x 1,2 cm Peso: 0,800 kgComposição:25 caixinhas com 100 unidades de percevejos cada.				
116	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UN	20,		
	Perfurador de papel médio, perfura aproximadamente 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> por vez.				
117	PERFURADOR GRANDE 100 FLS	UN	10,		
	Perfurador grande para perfurar aproximadamente 100fls.				
118	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	50,		
	Pincel Marcador p/ quadro branco, resistente, escrita confortável, ponta acrílica, recarregável. cores - vermelho, azul e preto.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

119	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UN	5,			
	Pistola de cola quente aproximadamente 10 w, que comporte refil grosso de aproximadamente 11,0mm. Bivolt: 127V – 220V.					
120	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UN	10,			
	Pistola de cola quente aproximadamente 10 w, que comporte refil pequeno, bivolt 127v - 220v.					
121	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	UN	20,			
	Porta lápis, clips, lembrete, acompanha papel branco para anotações.					
122	PRANCHETA MANUAL	UN	100,			
	Pranchetas A4 Mdf C/Prendedor Metal.					
123	PRENDEDOR P/ PAPEL	CX	5,			
	Formato: 19mm, pote com aproximadamente 24 Unidades.					
124	QUADRO BRANCO 1,20X90	UN	6,			
	Quadro branco 1.20x90 com moldura de alumínio.					
125	REABASTECEDOR PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UN	10,			
	Reabastecedor pincel atômico azul, vermelho e preto.					
126	REGUA ACRÍLICA 30CM	UN	100,			
	Régua Acrílica 30cm					
127	REGUA ACRÍLICA 50 CM	UN	40,			
	Régua Acrílica 50 Cm					
128	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA	UN	20,			
	Régua antropométrica pediátrica madeira, escala de 100 cm, graduação em milímetros numerados a cada centímetro; possui marcador removível.					
129	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA A3	SV	500,			
	Serviço de cópia em papel A3 e impressão colorida.					
130	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA A4	SV	1.000,			
	Serviço de cópia em papel A4 e impressão colorida.					
131	SERVIÇO DE CÓPIA PRETO E BRANCO A3	SV	1.000,			
	Serviço de cópia em papel A3 e impressão preto e branco.					
132	SERVIÇO DE CÓPIA PRETO E BRANCO A4	SV	#####			
	Serviço de cópia em papel A4 e impressão preto e branco.					
133	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO A4	SV	100,			
	Serviço de digitalização de documentos A4 em arquivo PDF.					
134	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A0.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a0 em metro <sup>2</sup>					
135	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A1.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a1 em metro <sup>2</sup>					
136	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A2.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a2 em metro <sup>2</sup>					
137	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A3.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a3 em metro <sup>2</sup>					
138	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A1.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a1 em metro <sup>2</sup>					
139	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A2.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a2 em metro <sup>2</sup>					
140	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A3.	SV	10,			
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a3 em metro <sup>2</sup>					
141	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG. PRETO E BRANCO Nº A0	SV	10,			
	Serviço de plotagem de projeto de engenharia preto e branco A0 em metro quadrado.					
142	SUPORTE P/PASTA SUSPensa	UN	15,			



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Suporte P/Pasta Suspensa (50 Pastas), Ideal para ordenar pastas suspensas, Dimensões: 290 x 520 x 410 mm, Capacidade: 10 pastas, Cor: Cromado, Material: Barra de aço, cromado, Peso: 1,260Kg.					
143	TECIDO CETIM SEM ELASTANO	MT	5,			
	Tecido cetim liso 100% poliéster, com largura de 1.50 vendido em metro e em cores variadas					
144	TECIDO TNT	MT	200,			
	Tecido TNT nas medidas: 1,40 m. (largura) cores variadas sendo vendido o metro.					
145	TECIDO TNT ROLO	ROLO	10,			
	Tecido TNT medidas aproximada de 1,40 m. (largura) rolo com aproximadamente 50 metros e cores variadas.					
146	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UN	30,			
	5 polegadas.					
147	TESOURA GRANDE	UN	25,			
	Tesoura grande de metal, 8 polegadas, aproximadamente 20 cm, lâmina em aço inox, cabo de plástico.					
148	TINTA GUACHE	CX	30,			
	Tinta guache 15ml c/6 cores.					
149	TINTA P/ CARIMBO AUTO ENTITADO	UN	10,			
	Quantidade 40ml.					
150	TINTA PARA CARIMBO	UN	20,			
	Tinta à base de água, cor: azul e preto, conteúdo: 40 ml unidade.					
151	TINTA PARA ROSTO	CX	5,			
	Tinta para rosto, cores variadas, produto não tóxico aproximadamente, caixa com 6 unidades.					
152	TINTA SPRAY	UN	100,			
	Tinta spray de uso geral 350ml, cores variadas.					
153	UMEDECADOR DE DEDOS	UN	20,			
	Molha dedos, aproximadamente 12g.					

---

Cleide Mendes Moreira Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2017

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
*(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO através da Secretaria Municipal de Saúde**, Av. Alceu Veronese, N° \_\_\_\_, Jardim Umuarama, inscrito no CNPJ sob n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, neste \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ Av. \_\_\_\_\_ - setor: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Setor \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 054/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, de 26/05/2020, devidamente homologado pelo Secretário Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os Itens n° \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicação formal prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**§ ÚNICO** - Os produtos deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias** após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras das determinadas secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

**20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.122.0122.2341 – IMPLANTAÇÃO DA TELEMEDICINA VIRTUAL;
- 10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.244.1257.2218 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MUNICIPAL;
- 10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
- 10.301.0200.2162 – SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS;
- 10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;
- 10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF;
- 10.301.0214.2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E UTERINO – PCCU;
- 10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF);
- 10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
- 10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
- 10.304.0235.2062 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
- 10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
- 10.302.0210.2340 – MANUTENÇÃO DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO;
- 10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;
- 10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA;
- 10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL;
- 10.302.1258.2230 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER;
- 10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
- 10.304.0235.2339 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES;
- 10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- 10.423.0210.2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;
- 10.302.0210.2338 – MANUTENÇÃO DA UND. DE PRONTO ATENDIMENTO-SAMU;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E/OU 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 OU 0.1.29/002.001;  
0.1.29/002.003 - RECURSOS PRÓPRIOS/SUS.

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Conforme quadro de cotação em anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

- a) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pela CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- b) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- c) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- d) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- e) A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria solicitante na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**§ 2º - A CONTRATANTE se obriga a:**

a) Designar fiscais a (o) **servidor (o)** \_\_\_\_\_ **matriculado sob nº** \_\_\_\_\_, **como FISCAL TITULAR, e o (a) Servidora (a),** \_\_\_\_\_ **matriculada sob nº** \_\_\_\_\_ **como FISCAL SUPLENTE** para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA** Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.

b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.**

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (\_\_\_\_) Estado de (\_\_\_\_), à Rua (\_\_\_\_), nº. (\_\_\_\_) - Bairro (\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº. (\_\_\_\_), neste ato representado por seu (cargo do representante\_\_\_\_), (nome do representante\_\_\_\_), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (\_\_\_\_) - (órgão exp\_\_\_\_), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Redenção - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº\_\_\_\_/2020), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

*(Local e data)*

---

(representante legal)